

Termo de Adesão

Plano CD da Previ-Siemens.

SIEMENS

NOME: _____

EMPRESA: _____ LOCAL: _____

FONE/RAMAL: _____ MATRÍCULA: _____

Por esse documento, formalizo minha opção de Adesão ao Plano de Aposentadoria CD da Previ-Siemens - Sociedade de Previdência Privada.

Deseja participar? Sim Não

CONTRIBUIÇÃO PROGRAMADA

Parcela 1:1% 2% **Parcela 2:**1% 2% 3% 4% 5% 6% 7%

Cálculo da Contribuição Programada:

- **Parcela 1:** O percentual escolhido será aplicado sobre a parcela do Salário Aplicável* até 1UP.
- **Parcela 2:** O percentual escolhido será aplicado sobre a parcela do Salário Aplicável acima de 1UP.

Valor da UP 2010 = R\$ 3.103,98. O valor será atualizado anualmente pelo INPC e divulgado no site da Previ-Siemens (www.previsiemens.com.br). É necessário o preenchimento de percentual nas duas parcelas quando o salário for ou se tornar superior a 1UP. No último caso, quando o salário se tornar superior a 1UP, o participante deverá procurar o RH da sua localidade para preenchimento do percentual na 2ª Parcela. Todas as contribuições efetuadas mensalmente via holerite, serão efetuadas em dobro no mês de dezembro.

CONTRIBUIÇÃO EVENTUAL

 %**Cálculo da Contribuição Eventual:**
Percentual Escolhido x Salário Aplicável

A Contribuição Eventual só será permitida se o participante efetuar a Contribuição Programada.

REGIME DE TRIBUTAÇÃO (INFORMAÇÕES NO VERSO)

Minha opção pelo regime de tributação no momento em que for portar as minhas contribuições ou recebê-las através de resgate ou benefício de aposentadoria é:

 Progressivo Regressivo

PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA

Você é uma pessoa politicamente exposta? Sim Não

Considera-se pessoa politicamente exposta, o agente público que desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em país, território e dependência estrangeira, cargo, emprego ou função pública relevante, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. Consideram-se familiares os parentes, na linha direta, até o primeiro grau, o cônjuge, o companheiro, a companheira, o enteado e a enteada. Essa informação é para cumprir exigência determinada nos termos da IN SPC nº. 26, de 01.09.2008 (DOU de 02.09.2008). Para obter mais informações acesse: www.previsiemens.com.br

BENEFICIÁRIOS INDICADOS

Nome	% do Beneficiário
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Cônjuge e filhos já são considerados beneficiários.

* O Salário Aplicável corresponde ao Salário Nominal acrescido das comissões, no caso de funcionários comissionados, pagos no mês pela patrocinadora.

Autorizo, portanto, o desconto mensal em meu salário, com base nas opções escolhidas acima.

_____, de _____ de 20_____.

Assinatura

Regime de Tributação



Em 30 de dezembro de 2004, foi publicada a Lei nº. 11.053, que dá aos participantes o direito de escolher entre duas formas diferentes de cobrança de imposto de renda. A primeira forma de tributação já existia e continua em vigor, chamada de tabela progressiva, enquanto a nova forma de tributação ficou conhecida como tabela regressiva.

Os dois regimes referem-se ao imposto de renda cobrado sobre as retiradas do plano, sob a forma de resgates (o saque de recursos antes da aposentadoria) ou benefícios (a aposentadoria), possíveis somente quando você for desligado da empresa.

Quem optar pelo regime regressivo, terá o desconto do imposto de renda calculado (sobre o benefício de aposentadoria ou sobre o resgate) de acordo com o tempo de acumulação, conforme a tabela abaixo. Neste regime, o imposto na fonte é definitivo e não admite deduções.

Tabela Regressiva de Imposto de Renda

Tempo de acumulação	Alíquota
Inferior ou igual a 2 anos	35%
Superior a 2 anos e inferior ou igual a 4 anos	30%
Superior a 4 anos e inferior ou igual a 6 anos	25%
Superior a 6 anos e inferior ou igual a 8 anos	20%
Superior a 8 anos e inferior ou igual a 10 anos	15%
Superior a 10 anos	10%

O regime progressivo obedece à tabela progressiva de IR. Quanto maior a retirada, mais elevada é a alíquota, até o limite de 27,5%. Nessa opção são admitidas deduções e compensações.

Tabela Progressiva de Imposto de Renda

Base de cálculo mensal em R\$	Alíquota	Parcela a deduzir do imposto em R\$
Até 1.499,15	-	-
Até 2.246,75	7,5%	112,43
Até 2.995,70	15%	280,94
Até 3.743,19	22,5%	505,62
Acima de 3.743,19	27,5%	692,78

Base: 2010